



ESTADO DE RORAIMA  
ASSEMBL. LEGISLATIVA  
000692 JUN 99 14 56  
PROTOCOLO GERAL

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**

**PROJETO DE LEI Nº025/99**

**“MUDA O NOME DO GINÁSIO ESPORTIVO TANCREDO NEVES PARA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA “RIBEIRÃO”.**

*O Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - O Ginásio Esportivo Tancredo Neves “Tancredão” passa a ser denominado Centro Esportivo Raimundo Ribeiro de Souza “Ribeirão”.*

*Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Palácio Antônio Martins, 11 de Junho de 1999*

**RAUL PRUDENTE DE MORAES**

*Deputado Estadual*

**BARAC BENTO**

*Deputado Estadual*





## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

### JUSTIFICATIVA

*O cidadão, o pai de família, o amigo Raimundo Ribeiro de Souza se foi. Deixou muitas recordações agradáveis, com sua postura sempre firme e austera, quando era necessário. Ribeirão, carinhosamente conhecido na comunidade roraimense, principalmente no meio esportivo futebolístico. Assim, nada mais justo e salutar do que essa denominação àquele Centro Esportivo que tão intensamente será freqüentado por seus amigos que o recordará sempre com carinho e admiração.*

*Sua passagem por aqui trouxe relevante contribuição ao esporte roraimense, onde nos estádios, nos campos de futebol amador, nas famosas “peladas” pelos bairros sempre estava presente; lá estava ele, o homem que amava o futebol, apreciando e torcendo pelo esporte.*

*Palácio Antônio Martins, 11 de Junho de 1999*

*Raul*  
**RAUL PRUDENTE DE MORAES**

*Deputado Estadual*

*Barac Bento*  
**BARAC BENTO**

*Deputado Estadual*

